



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.761ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00008973/2024-32** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024-DJ/NOVACAP - LOTE -07. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144292068) tendo em vista o contido nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 021/2024 (137355109), Lote 07, em favor da empresa BMG TRANSP. E COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 04.127.617/0001-23, conforme abaixo relacionada, para o fornecimento de pó de brita - material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão los angeles de 48% de desgaste, usado na usina de asfalto: fabricação de massa asfáltica para recapeamento de estradas, avenidas e estabilizador do solo e construção civil: obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos, todo material adquirido deverá atender todas as especificações, normas e faixa granulométricas vigentes o qual terá aprovação da laboratório da Novacap. Marca: mineração rio do sal, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (137343940), conforme solicitação do Executor (143989681). O valor total da referida contratação será de R\$ 620.858,25, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, Subitem 3024 (144198123). O prazo de entrega dos materiais será de 20 dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Registro de Preços será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 – DECOMP/DA (137344489). LOTE: 07 — ITEM 01 — ESPECIFICAÇÃO: PÓ DE BRITA - material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão los angeles de 48% de desgaste, usado na usina de asfalto: fabricação de massa asfáltica para recapeamento de estradas, avenidas e estabilizador do solo e construção civil: obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos, todo material adquirido deverá atender todas as especificações, normas e faixa granulométricas vigentes o qual terá aprovação da laboratório da NOVACAP. MARCA: MINERAÇÃO RIO DO SAL - UNIDADE: TON - QUANTIDADE: 8.037 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,25 - VALOR TOTAL DO CONTRATAÇÃO: R\$ 620.858,25. ENCAMINHE-SE os autos à Diretoria Financeira para emitir a Nota de Empenho e, após à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o contrato 197/2024 (lote 07), conforme Despacho (144276000).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00004010/2021-17** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 048/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144411601), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada nos Despacho NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144422869 e 144423317), aprovados pelo

Diretor Jurídico (144424042 e 144424356), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP (79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72. 591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, no sentido de ACRESCER à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA a alínea “o”, com a seguinte redação: o) executar este Contrato com pelo menos 20% de vigilantes femininas, em cumprimento a Lei nº 5.780/2016, sob pena de pagamento de multa e rescisão contratual, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHE-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00014630/2024-15** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024-D.E (LOTE 13). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143924796), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 016/2024-D.E (lotes 5, 11 e 13) - (143189342), válida até 28/2/2025, cujo fornecedor é a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 37.068.772/0001-75, para construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (143646553 e 143930850), no valor de R\$ 788.945,43 por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (143616983), e de acordo com: ATA 16/2024 — LOTE: 13 — ITEM 2 - DESCRIÇÃO: BASE 8X15 VARIAÇÃO "B" - VALOR UNITÁRIO: R\$ 290.014,20 - QUANTIDADE: 1 - VALOR TOTAL: R\$ 290.014,20; ITEM 3 - DESCRIÇÃO: BASE 9X9 VARIAÇÃO "A" - VALOR UNITÁRIO: R\$ 249.468,39 - QUANTIDADE: 1 - VALOR TOTAL: R\$ 249.468,39; ITEM 4 - DESCRIÇÃO: BASE 9X9 VARIAÇÃO "B" - VALOR UNITÁRIO: R\$ 249.462,84 - QUANTIDADE: 1 - VALOR TOTAL: R\$ 249.462,84. Os prazos, de acordo com o Edital (139812006), são: [...] 11.18 - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justificase ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados. [...] ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 196/2024 (144045479).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00022933/2021-51** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144297756), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-

GDF n.º 283/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140941105), aprovado pelo Diretor Jurídico (143055622), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP (103877818), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção do Refeitório da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do Celacap, em frente à Prefeitura, Guará / DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 682.471,07 (143999229), correspondente à aproximadamente 18,46% do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (144530708), passando o valor do Contrato de R\$ 3.723.252,48 conforme Terceiro Termo Aditivo (126253085), acrescido de R\$ 54.349,58 concernente ao reajustamento constante do Termo de Apostilamento nº 001 (126235365), para R\$ 4.460.073,13, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00009060/2021-91** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144337538), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 332/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142597499), aprovado pelo Diretor Jurídico (143521382), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 - DJ/NOVACAP (77197781), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 5/8/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Oitavo Termo Aditivo (137646301), por mais 90 dias, passando seu término de 23/8/2024 para 21/11/2024, e IV) ACRESCER o valor de R\$ 189.017,95, conforme "Planilha Aditivo - R2 Preços Após Análise" (144254813), correspondente à aproximadamente 3,95% do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 335 (141596103), passando o valor do Contrato de R\$ 5.186.728,74 conforme Quinto Termo Aditivo (116058939), acrescido de R\$ 290.390,69 concernente ao reajustamento constante do Termo de Apostilamento nº 001 (100913985), para R\$ 5.666.137,38, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00308-00000491/2019-52** — CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143701725), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 367/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143781078), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143989944), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 001/2023- DJ/NOVACAP (103601469), celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87; NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, líder do consórcio (94926185 item 5.1), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, que tem por objeto a execução de obras de urbanização no Itapoã e ao longo da Avenida Brasil, na Região Administrativa do Itapoã - Distrito Federal - DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 5.389.843,69 correspondente à aproximadamente 24,96% do valor original do contrato; II) SUPRIMIR o valor de R\$ 42.198,81 correspondente à aproximadamente 0,20% do valor originalmente contratado; III) REAJUSTAR o valor do acréscimo financeiro pelo índice 1,52%, no valor de R\$ 1.128.276,41, passando o valor do Contrato de R\$ 25.592.053,45 para R\$ 32.067.974,74, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111,

Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 289/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (143583763); IV) CONVALIDAR os atos praticados no período de 19/06/2024 até a formalização do Termo Aditivo; V) REABRIR o prazo de execução por mais 210 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 15/01/2025; e VI) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Contrato (103601469) por mais 210 dias corridos, passando o término da vigência de 04/09/2024 para 02/04/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (140870942), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (140941096), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00111-00007890/2020-21** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 249/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144283660) tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 380/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144327395), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144407509), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 249/2022 – DJ/NOVACAP (102738935), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a execução de serviços de Retaludamento e Cobertura da Voçoroca, execução de parte da galeria danificada, recomposição dos dispositivos de saída dos reservatórios e recomposição dos reservatórios 01 e 02 no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 300 dias corridos, passando o término da vigência de 04/08/2024 para 31/05/2025 e o término do prazo de execução 04/07/2024 para 30/04/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (143934477), manifestação do fiscal por meio do NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (143971240), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS** - **Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 04/07/2024, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2024, às 21:20, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC** - **Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES** - **Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**,
Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
12/07/2024, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2**,
Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
12/07/2024, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO -
Matr.0973336-1**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,
em 20/08/2024, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 144561685 código CRC= D7983640.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=144561685&codigo_CRC=D7983640)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
